

APELAÇÃO CÍVEL Nº 31.644

COMARCA DE ITAJUBÁ

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de  
Apelação Cível nº 31.644, de Comarca de ITAJUBÁ, sendo Apelan-  
tes: 1º) - MANOEL CÂNDIDO SIQUEIRA - 2º) - MARIA JOSÉ CABRAL DOS  
SANTOS e Apelados: OS MESMOS.

A C O R D A, em Turma, a Terceira Câmara Ci-  
vil do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais, sem diver-  
gência na votação, declinar da competência, pelos fundamentos con-  
tantes das incluídas NOTAS TAQUIGRÁFICAS, devidamente autenticadas,  
que ficam fazendo parte integrante desta decisão.

Custas, na forma da lei.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 1986.

---

JUIZ CLÁUDIO COSTA, Presidente sem voto.

---

JUIZ CUNHA CAMPOS, Relator.

---

JUIZ HUGO BENGTTSSON, Vogal.

---

JUIZ NEY PAOLINELLI, Vogal.

/jhf/.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 31.644 - ITAJUBÁ - 14.10.86

.2.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. JUIZ CUNHA CAMPOS:

"Manoel Cândido de Siqueira aforou ação de indenização contra Maria José Cebal dos Santos ao fundamento de ter esta descumprido avença onde se comprometera lhe dar preferência para a locação de um imóvel.

Estou em que a causa de pedir, que define a ação, não repousa em contrato de locação ou relação jurídica relativa a locação.

Cuida-se, a meu sentir, de ação de indenização fundada em inadimplemento contratual e nada vincula o mesmo à legislação pertinente a locação.

Daí porque tenho que a competência é do Ex. Tribunal de Justiça e declino para uma de suas colendas Câmaras Cíveis."

O SR. JUIZ HUGO BENGTTSSON:

"De acordo."

O SR. JUIZ NEY PAOLINELLI:

"De acordo."

O SR. JUIZ PRESIDENTE:

"DECLINARAM DA COMPETÊNCIA."

/H/jhf/.



TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 31.644 - ITAJUBÁ - 09.09.86

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

"RETIRADO DE PAUTA, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO  
JUIZ CUNHA CAMPOS."